



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000129

PARECER JURÍDICO Nº 153.2021

Assunto: Projeto de Lei nº 111.2021.

Protocolo: 1805.2021 (Ver. Gabriel Baierle)

Ementa: *Dispõe sobre a extinção do cargo de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.*

Autor do PL: Poder Executivo.

Parecer: Legalidade.

I. Relatório

Solicita o Vereador Gabriel Baierle a análise do Projeto de Lei nº 111.2021, de autoria do Poder Executivo, que *dispõe sobre a extinção do cargo de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) no Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo.*

É o relatório.

II. Parecer

A questão posta em debate, na forma do art. 30 Lei Orgânica do Município de Toledo, se trata de projeto de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, de tal modo, que neste aspecto não se vê qualquer óbice à tramitação do presente.

Ressalta-se, ainda, que, em havendo, competirá à CFO a análise do demonstrativo de impacto financeiro-orçamentário.

Por fim, mas não menos importante, as restrições impostas pela Lei Complementar nº 173, de 2020, restam respeitadas, vez que se trata de extinção de cargos.

Assim, a conclusão deste parecer é de legalidade em sua tramitação.

Toledo, 11 de agosto de 2021.

Eduardo Hoffmann
Assessor Jurídico

Fabiano Scuzziato
Assessor Jurídico